

EDITAL Nº 002/SEMAU/2021

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste-RO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 3º do Parágrafo único e Art. 4º, da Lei Municipal 2.319/2020, estabelecem as normas para **Contratação Pública Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Excepcional de Interesse Público**, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, visando suprir as necessidades de pessoal, **para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, conforme Processo nº 01316/2021, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19, considerando ainda os termos dos Decreto Municipal nº 4.376 de 23 de Março de 2020 e mantido através do Decreto Municipal nº 4.421 de 14 de Maio de 2020 e renovado através do Decreto municipal nº 4.500 de 19 de Outubro de 2020, Decreto Municipal nº 4.599 de 01 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal 4.619 de 26 de fevereiro de 2021 também pela Assembleia Legislativa em todo território estadual e Decreto Legislativo nº 1.213 de 17 de Dezembro de 2020 devido à pandemia decorrente do novo Coronavírus Sars-CoV-2, que declararam Estado de Calamidade Pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de saúde do município. Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no **enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19** (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital**, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos e atendimentos ambulatoriais geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento. Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas urgentes para combate à Covid-19, e com o fim de evitar filas e aglomerações, os procedimentos serão realizados de forma remota. A inscrição pela Internet será realizada através do email seletivoespigao@gmail.com.

Os candidatos deverão, **obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar a documentação original escaneada em arquivo único no formato PDF**, sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário, para preenchimento dos cargos e número de vagas indicadas de acordo com o Quadro de Vagas, e ocorrerá no âmbito do Município de Espigão do Oeste. As inscrições serão realizadas exclusivamente via **Internet/link**
- 1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas através do site <https://espigaodoeste.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar>

2. DAS ETAPAS:

- 2.1. A Seleção Pública simplificada consistirá de etapa única, da seguinte forma:



Etapa única: De comprovação curricular do candidato realizada no ato de inscrição via internet, através do email seletivoespigao@gmail.com de acordo com os requisitos constantes do quadro referência, de caráter classificatório;

3. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO:

3.1. O valor da remuneração é o equivalente ao nível de referência inicial do cargo correspondente ao Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, representado na tabela a seguir:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Hospital Municipal	07	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	36h	REMUNERAÇÃO: R\$ 10.440,71 +Aux. Alimentação = R\$ 200,00 =R\$ 10.640,71
Médico Clínico Visitador	Hospital Municipal	01	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	36h	REMUNERAÇÃO: R\$ 10.440,71 +Aux. Alimentação = R\$ 200,00 =R\$ 10.640,71
Poderá receber gratificação de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), os profissionais médicos plantonistas clínicos gerais do Hospital Municipal que atuam conjuntamente no Pronto socorro e/ou clínica médica) com a internação do isolamento covid-19 ou que estejam sujeitos a fazer atendimento de urgência ou emergência a estes pacientes;					
Médico Clínico Geral	Setor Sentinela (ambulatória)	02	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	36h	REMUNERAÇÃO: R\$ 10.440,71 + Aux. Alimentação = R\$ 200,00 + Grat. Covid: R\$ 1.500,00 =R\$ 12.140,71
Médico obstetra	Hospital municipal	02	Graduação em Medicina, com Especialização em obstetria e Registro no Conselho de Classe.	24h	REMUNERAÇÃO: R\$ 10.440,71 +Aux. Alimentação = R\$ 200,00 =R\$ 10.640,71

3.2 – Será paga aos profissionais médicos clínicos gerais plantonistas em efetivo exercício no atendimento do Hospital Municipal conjuntamente com a internação do isolamento covid-19 ou que estejam sujeitos a fazer atendimento de urgência ou emergência a estes pacientes e para o grupo de médicos da que atuam no ambulatório da Unidade Sentinela.

3.2.1 R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os profissionais médicos plantonistas clínicos gerais do Hospital Municipal que atuam conjuntamente com a internação do isolamento covid-19 ou que estejam sujeitos a fazer atendimento de urgência ou emergência a estes pacientes;

3.2.2 R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os profissionais médicos que atuam na Unidade Sentinela Covid-19.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://espigaodoeste.ro.gov.br/> onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição, que estará disponível **ininterruptamente, a partir do dia 18/03/2021, conforme estabelecido no**



Cronograma Previsto no Anexo I.

4.2. Os candidatos deverão, obrigatoriamente no ato da inscrição, enviar a documentação original **escaneada em arquivo único no formato PDF**. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato ou que estejam ilegíveis.

4.3. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento.

4.4. A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.6. Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

4.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá marcar **uma única opção de localidade** para atuação, lembrando que depois de efetivada a inscrição, não será possível alterar a sua opção.

4.9. Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

5. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Tendo em vista que o presente Edital tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para atendimento direto ou indireto aos pacientes, confirmados ou suspeitos de Coronavírus e em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.376 de 23 de Março de 2020 e mantido através do Decreto Municipal nº 4.421 de 14 de Maio de 2020 e renovado através do Decreto municipal nº 4.500 de 19 de Outubro de 2020, Decreto Municipal nº 4.599 de 01 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal 4.619 de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 1.213 de 17 de Dezembro de 2020 devido à pandemia decorrente do novo Coronavírus Sars-CoV-2, fica **VEDADA** a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- 1) Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- 2) Pessoas com Diabetes;
- 3) Pessoas com Insuficiência Renal Crônica;
- 4) Pessoas com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);
- 5) Pessoas com Enfisema Pulmonar;
- 6) Pessoas com Asma moderada ou grave;
- 7) Pessoas com Tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente da tuberculose;
- 8) Pessoas com Doenças cardíacas;
- 9) Pessoas com Insuficiência Cardíaca;
- 10) Pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica Severa;
- 11) Pessoas Imunodeprimidas, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- 12) Pessoas com obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- 13) Pessoas com cirrose ou insuficiência hepática;
- 14) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

6. DA LOTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:



6.1. Os candidatos quando convocados, atuarão nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2. Os candidatos que fizerem sua inscrição serão convocados de acordo com número de vagas ofertadas na presente Seleção Pública Simplificada, mediante a conveniência da Administração, através de Edital de convocação publicado no site <https://espigaodoeste.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação.

6.3. O candidato convocado que não apresentar os documentos descritos no item 11.1, informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo a Administração Pública Municipal, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.

8. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Lei Orgânica do Município.

8.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

8.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação se dará mediante ordem de inscrição, com apresentação on line do título, conforme ordem cronológica do ato da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá sua inscrição com todas as informações necessárias, anexando a documentação original escaneada em arquivo único, no formato PDF, conforme quadro de referência no item 9.2 .

9.2. Quadro de referência:

ITENS	REQUISITOS
01	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA
02	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRM

**Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informações, o candidato será*



eliminado do certame.

9.3. A documentação anexada no ato da inscrição, será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

11.1. Documentos obrigatórios:

- 10.1.1 Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
- 10.1.2 Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
- 10.1.3 Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local);
- 10.1.4 Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido);
- 10.1.5 Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos**);
- 10.1.6 Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
- 10.1.7 Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
- 10.1.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos);
- 10.1.9 Carteira de Identidade – RG;
- 10.1.10 Título de Eleitor;
- 10.1.11 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- 10.1.12 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro);
- 10.1.13 Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 10.1.14 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- 10.1.15 Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (*caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades*);
- 10.1.16 Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
- 10.1.17 Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
- 10.1.18 Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
- 10.1.19 Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA;
- 10.1.20 Foto 3×4.

11 DA VIGÊNCIA:

11.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência enquanto durar os efeitos do Estado de Calamidade Pública (Decreto Municipal nº 4.376 de 23 de Março de 2020 e mantido através do Decreto Municipal nº 4.421 de 14 de Maio de 2020 e renovado através do Decreto municipal nº 4.500 de 19 de Outubro de 2020, Decreto Municipal nº 4.599 de 01 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal 4.619 de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 1.213 de 17 de Dezembro de 2020 devido à pandemia decorrente do novo Coronavírus Sars-CoV-2 .



11.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, ou pelo período que perdurar a Pandemia do novo Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida pandemia.

12 DA RESCISÃO DE CONTRATO:

12.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os candidatos serão lotados na localidade escolhida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas, constante do Item 3.1 deste Edital.

13.2 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Espigão do Oeste, reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

13.3 O convite tratado no sub item anterior levará em consideração a listagem de classificados geral para o emprego respectivo e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

13.4 Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.6 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

14 ANEXOS:

- Anexo I – Cronograma Previsto;**
- Anexo II – Quadro de Referência;**
- Anexo III – Formulário de inscrição**
- Anexo IV – Declaração Grupo de Risco.**

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde
Port. N°002/GAB/2021



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	19/03/2021
Início das Inscrições via internet	19/03/2021



ANEXO II

QUADRO DE REFERÊNCIA

ITENS	REQUISITOS
01	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA
02	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE - CRM



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 002/2021/ SEMSAU

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME:

02 – ENDEREÇO:

03 – TELEFONE: ()

04 –CELULAR:

05-EMAIL: _____

06 - DATA DE NASCIMENTO ___/___/____ 07 - ESTADO CIVIL _____

8 -SEXO ()M ()F 9 – NATURALIDADE _____

10 - UF _____ 11 – PROFISSÃO _____

12 – NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:

15 – CPF _____:_____:-_____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

- MÉDICO VISITADOR;
- MÉDICO CLINICO GERAL;
- MÉDICO CLINICO GERAL/UNIDADE SENTINELA
- MÉDICO OBSTETRA.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____ de 2021. .:

Nome e assinatura do candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, convocado (a) através do Edital de Convocação nº _____ de _____ de _____ de 2021, publicada no DOM e/ou site Oficial do Município no dia _____, **DECLARO** que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3, 4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Pessoa com obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

H) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade.

Espigão do Oeste, ____ de _____ de 2021.

**ASSINATURA DO
CANDIDATO
CPF nº**





Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	02	19/03/2021

ID: 66812	Processo	Documento
CRC: B9D4F2AA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Edvanil Geraldo dos Santos		
Criação: 19/03/2021 14:34:30	Finalização: 19/03/2021 14:36:05	

MD5: **233515BF3141D5CFDEF4B34D8670B8BB**

SHA256: **B2C559C18B1E95DD23E60296D7417FC0CC718EB10D555469BF3E69EA19922DA3**

Súmula/Objeto:

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO SEMSAU
EDITAL 002/2021- SEMSAU**

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS) ESPIGÃO DO OESTE RO 19/03/2021 14:35:28

ASSUNTOS

SOLICITA CONTRATAÇÃO 19/03/2021 14:35:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Laura Guedes Bezerra Secretária Municipal de Saúde 19/03/2021 14:38:04

Edital 02 de 19/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 66812 e o CRC B9D4F2AA.